

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.848.746-7

DATA: 11/03/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 217/2024

APROVADO EM 20/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO BETÂNIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ALTÔNIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/2013-CEE/PR, em especial, à manutenção do Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Este Colégio localizado à Rua Afonso Rodrigues, nº 35 é mantido pelo Instituto de Educação Gordon Mac Kinnon Ltda. - Me.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu parecer técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.848.746-7

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento da Instituição de Ensino.

A Comissão de Verificação, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária têm vigência, respectivamente, até 29/01/2025 e 05/03/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Betânia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Altônia, mantido pelo Instituto de Educação Gordon Mac Kinnon Ltda. - Me, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 824, de 06/03/2019. Prazo: 11/03/19 a 11/03/24.	Prazo: 10 anos De: 12/03/24 a 11/03/34.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.848.746-7

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP